

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 49 de 19 de Outubro de 2015

Autor da publicação: Whinter Júnio Gonçalves - Assessor Técnico

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 7.998, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando o disposto no Art. 84, inciso X da Lei Complementar 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 4310/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença remunerada pelo período de 90 (noventa) dias à servidora **Andrea Maria Iannini Dutra**, ocupante do cargo efetivo de **PEB/PEI, Matrícula nº 7.784**, com início 08/10/2015 em término em 07/01/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2015 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística da *“Facção Caipira”* durante o *Encontro de Motociclistas de Mariana 2015* através da empresa MILTON CARLOS VICENTE - MEI, CNPJ nº 18.221.880/0001-91 **no valor total** de R\$ 3.900,00 na **dotação orçamentária** 1301.13.392.0016.2.074-339039 ficha 605 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 13/10/2015. Antônio Vicente de Freitas - Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desportos.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

3º TERMO ADITIVO CONT. Nº 253/2014 CONTRATADO (A): RECEITA PRÓPRIA, PROCESSOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo até 30/10/2015. **DATA:** 30/09/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. José Carlos Sampaio de Castro - Secretário Municipal de Fazenda.